# ANEXO C - Regulamento das Atividades Complementares no Curso de Ciências Contábeis da UFMA Campus São Luis/MA.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento de horas destinadas a Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da UFMA/CCSO e em cumprimento ao disposto nas diretrizes curriculares para os Cursos de Ciências Contábeis, instituídas pela Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** As atividades complementares do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão, são obrigatórias para conclusão do curso e passam a ser regulamentadas por este documento.

**Art. 3º** As Atividades Complementares têm por objetivos principais, entre outros:

* Desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades diversificadas que contribuam para a formação e atuação profissional;
* Encorajar o desenvolvimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
* Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
* Incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária.

**Art. 4º** As atividades complementares são classificadas em três categorias:

1. Atividades de ensino;
2. Atividades de pesquisa;
3. Atividades de extensão.

**Art. 5º** As atividades complementares podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazendo uma carga horária total de 180 horas.

§1º. Cada discente deverá preencher a carga horária total com atividades em pelo menos UMA das três categorias previstas no Art. 4º deste regulamento.

§ 2º. As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo aluno a partir de ingresso no Curso de Ciências Contábeis da UFMA/CCSO.

Parágrafo único. Ao final do último ano letivo, o aluno provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, não poderá colar grau, em virtude de não ter integralizado a carga horária total do curso.

**Art. 6º** O registro das atividades complementares realizadas pelos alunos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil, junto à Coordenação do Curso.

§ 1º Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados com cópias autenticadas ou em duas vias (original e cópia), sendo o original devolvido imediatamente após a conferência.

§ 2º. O registro das atividades complementares requeridas pelos alunos só será efetivado após a homologação pela Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

§ 3º. A Coordenação do curso de Ciências Contábeis deve manter o arquivamento (Ficha Individual) e dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.

§ 4º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das atividades complementares, inclusive para os alunos matriculados no último ano do curso, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolada até quinze dias anterior ao último dia letivo.

§ 5º Para fins de registro no Histórico Escolar do aluno, as atividades complementares devem ser protocoladas até o último dia do término do semestre letivo, fixado no calendário acadêmico da UFMA.

§ 6º A Coordenação do Curso realizará o registro das atividades complementares somente após a integralização das 180h exigidas para a conclusão do curso.

**Art. 7º** Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observando os limites fixados neste regulamento.

**Art. 8º** Cabe à Coordenação de Curso julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes neste regulamento.

**Art. 9º** As atividades didáticas consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade, CHS = carga horária semestral e CHTD = carga horária total de atividades complementares de ensino no curso:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividades de ensino** | **CHI** | **CHS** | **CHT** |
| Monitoria (bolsista ou voluntária) aprovada pela DEOAC. |  | 60 | 120 |
| Crédito de disciplinas ofertadas por outras Instituições de Ensino Superior, inclusive disciplinas concluídas pelo acadêmico em cursos de pós-graduação (*latu sensu*) em área afim. |  | 60 | 120 |
| Crédito de disciplinas oferecidas pela Universidade Federal do Maranhão, em área afim, que não pertença ao currículo do curso. |  | 60 | 120 |
| Cursos de Informática e língua estrangeira realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos. |  | 60 | 120 |
| Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC no Curso de Ciências Contábeis e áreas afins. | 01 | - | 10 |
| Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de dissertações e teses de pós-graduação. | 05 | - | 10 |
| Participação em visita técnica organizada por professor e/ou pelo departamento no qual o aluno está vinculado. | 05 | - | 10 |

Parágrafo único. No caso de disciplinas não previstas no Currículo do Curso, inclusive disciplinas concluídas pelo acadêmico em cursos de pós-graduação (*latu sensu*) em área afim, será considerada a mesma carga horária da disciplina, desde que não superior a 60 horas.

**Art. 10º** As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade, CHS = carga horária semestral e CHT = carga horária total de atividades complementares de pesquisa no curso.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividades de pesquisa** | **CHI** | **CHS** | **CHT** |
| Iniciação Científica. |  | 30 | 60 |
| Iniciação científica voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovado pela coordenação do curso, ou CNPq ou CAPES. |  | 30 | 60 |
| Publicação de artigos em jornais | 03 | 06 | 30 |
| Publicação de livro |  | 60 | 120 |
| Publicação de capítulo de livro |  | 30 | 120 |
| Comunicação/poster feita em seminário ou congênere científico de âmbito local, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento. | 05 | 10 | 50 |
| Comunicação/poster feita em seminário ou congênere científico de âmbito regional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento. | 10 | 20 | 100 |
| Comunicação/poster feita em seminário ou congênere científico de âmbito nacional comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento. | 15 | 30 | 120 |
| Comunicação/poster feita em seminário ou congênere científico de âmbito internacional, comprovada com o certificado do órgão competente responsável pelo evento. | 20 | 40 | 120 |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local). | 10 | 20 | 120 |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível regional). | 20 | 40 | 120 |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível nacional). | 30 | 60 | 120 |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, comprovados com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível internacional). | 40 | 40 | 120 |

Parágrafo único. Para as atividades de iniciação científica, poderão ser computadas 30 horas para aqueles alunos que cumprirem 12 horas de trabalho semanais e 60 horas para os que cumprirem 20 horas semanais de trabalho.

**Art. 11º** As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual por atividade, CHS = carga horária semestral e CHT = carga horária total de atividades complementares de extensão no curso.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividades de extensão** | **CHI** | **CHS** | **CHT** |
| Participação em projetos ou atividades de extensão (bolsista ou voluntária) |  | 30 | 120 |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito local. | 80% Quantidade de Horas do evento | | 120 |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito regional. |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito nacional. |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito internacional. |
| Estágios extracurriculares conveniados com o Curso de Ciências Contábeis da UFMA/CCSO. | 30 | 60 | 120 |
| Participação em visitas técnicas acompanhadas por professor do curso. | 05 | 30 | 60 |
| Participação como representante estudantil no colegiado do curso e/ou centro acadêmico da UFMA/CCSO. | 03 | 06 | 30 |
| Atividades realizadas na Empresa Júnior, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão. | - | 30 | 60 |

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES DE ENSINO** | | | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** | |
| Monitoria com Bolsa reconhecida pela UFMA | | | Certificado ou declaração emitido por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador | |
| Monitoria voluntária | | | Certificado ou declaração emitido por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador | |
| Crédito de disciplinas não previsto no Currículo  Pleno do Curso. | | | Histórico escolar onde conste a aprovação na disciplina. | |
| Cursos de informática e língua estrangeira realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos. | | | Certificado ou histórico dos estabelecimentos oficialmente reconhecidos. | |
| **ATIVIDADES DE PESQUISA** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** | |
| Iniciação Científica, certificada pela UFMA. | Relatório semestral da iniciação científica, com o aval do professor orientador, e certificado emitido pela PROEN. | |
| Iniciação científica voluntária, conforme projeto  apresentado pelo professor e aprovado pela coordenação do curso, ou CNPq, ou CAPES. | Relatório semestral da iniciação científica com o aval do professor orientador e certificado emitido pelo órgão competente. | |
| Publicação de artigos em jornais | Cópia do jornal onde conste o artigo. | |
| Publicação de livro | Exemplar do livro. | |
| Publicação de capítulo de livro | Exemplar do livro. | |
| Comunicação/pôster feita em seminário ou congênere científico de âmbito local. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Comunicação/pôster feita em seminário ou congênere científico, de âmbito regional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Comunicação/pôster feita em seminário ou congênere científico, de âmbito nacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Comunicação/pôster feita em seminário ou congênere científico, de âmbito internacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, de âmbito local. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, de âmbito regional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, de âmbito nacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Publicações em periódicos especializados, anais de congressos e similares, de âmbito internacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
|  |  | |
| **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** | |
| Participação em projetos ou atividades de extensão devidamente registrada | Relatório de atividades devidamente aprovado pela coordenação e certificado Pró-Reitoria de Extensão. | |
| Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres de âmbito local. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito regional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito nacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito internacional. | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento. | |
| Estágios extracurriculares conveniados com o Curso de Ciências Contábeis da UFMA/CCSO. | Cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes conveniadas e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades. | |
| Participação em visitas técnicas acompanhadas por professor do curso. | Declaração assinada professor do curso, feita a partir de lista de presença da visita técnica. | |
| Participação como representante estudantil no colegiado do curso e/ou centro acadêmico da UFMA/CCSO. | Declaração assinada pela Coordenação do Curso. | |
| Atividades realizadas na Empresa Júnior, devidamente registradas pela Pró-Reitoria de Extensão. | Declaração emitida pela PROEX | |

**Art. 12º** A carga horária de participação em projetos, estágios, bolsas e atividades na Empresa Júnior serão computadas em função da participação individual do aluno em cada um deles, conforme documento comprobatório apresentado.

**Art. 13º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.